

A Câmara Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **Valdomiro Nunes Bernardes**, Vereador Presidente sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2025 DA CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICO E CRONOLÓGICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás – MT, em 11 de dezembro de 2024.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

-PRESIDENTE-

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.521/2024.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, bem como, incluir no PPA 2021/2025 o valor de R\$ 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE FINANÇAS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.01.28.846.0014.2.023.3390.47.00.00.00 (220)	1.500.0000.000	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.03.10.302.0063.1.115.3342.39.00.00.00 (372)	1.500.1002.000	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
11.01.26.782.0021.2.037.3190.04.00.00.00 (733)	1.500.0000.000	40.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3191.13.00.00.00 (736)	1.500.0000.000	40.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00 (738)	1.500.0000.000	500.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3390.3.00.00.00 (742)	1.500.0000.000	350.000,00
TOTAL		930.000,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.06.17.512.0024.1006.4490.51.00.00.00	1.700.0000.000	405.000,00
TOTAL		405.000,00

Artigo 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

05.01.04.123.0014.2.130.3190.91.00.00.00 (200)	31.000,00
05.01.04.123.0014.2.130.3390.91.00.00.00 (201)	30.000,00
05.01.04.123.0050.2.024.3290.21.00.00.00 (214)	30.000,00
05.01.04.123.0050.2.024.4690.71.00.00.00 (215)	15.000,00
05.01.04.123.0050.2.143.3290.21.00.00.00 (216)	5.000,00

05.01.04.123.0050.2.143.4690.71.00.00.00 (217)	10.000,00
06.01.10.122.0061.2.097.3390.30.00.00.00 (285)	10.000,00
06.01.10.122.0061.2.097.3390.39.00.00.00 (286)	20.000,00
06.03.10.302.0063.1.013.4490.52.00.00.00 (365)	21.000,00
06.03.10.302.0063.1.013.4490.52.00.00.00 (366)	14.000,00
06.03.10.302.0063.1.013.4490.52.00.00.00 (367)	10.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3190.04.00.00.00 (812)	100.000,00
06.03.10.302.0063.2.073.3190.04.00.00.00 (817)	10.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3390.30.00.00.00 (819)	20.000,00
06.04.10.303.0064.2.077.3190.04.00.00.00 (426)	5.000,00
06.04.10.303.0064.2.077.3190.11.00.00.00 (427)	15.000,00
06.04.10.303.0064.2.077.3190.13.00.00.00 (428)	5.000,00
06.04.10.303.0064.2.077.3191.13.00.00.00 (429)	4.000,00
06.04.10.303.0064.2.077.3390.30.00.00.00 (431)	20.000,00
06.04.10.303.0064.2.077.3390.30.00.00.00 (432)	20.000,00
07.01.08.122.0059.1.003.4490.52.00.00.00 (483)	20.000,00
10.02.26.782.0020.2.040.3371.70.00.00.00 (724)	30.000,00
10.02.15.451.0021.1.113.4490.51.00.00.00 (697)	1.090.000,00
TOTAL	1.535.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT, 11 de dezembro de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.523/2024.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) nas seguintes rubricas de receitas orçamentária:

RUBRICA	RECEITA	VALOR
4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FETHAB	370.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, bem como, incluir no PPA 2021/2025 o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
11.01.26.782.0058.2.295.3390.30.00.00.00 (746)	1.759.0000.000	200.000,00
11.01.26.752.0058.2.095.3390.39.00.00.00 (747)	1.759.0000.000	170.000,00